



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 01/82

Sanc.

Em 10/3/82

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica elevado o vencimento referente a cargo de contador - padrão 18 do anexo III da Lei de reforma Administrativa nº. 23/80 de 15/10/80, para C\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º. - Esta Lei entará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/82, revogadas as / disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de março de 1.982

Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.